



COMUNICADO

REFEIÇÕES ESCOLARES

1 - O Município de Alenquer, nos termos definidos pelo Governo Português (ver nota enviada pelo Ministério de Educação aos agrupamentos de escolas), no âmbito das suas competências, assegurará as refeições escolares aos alunos com escalão A no período compreendido entre 17 de março e 13 de abril, de segunda a sexta-feira.

2 - A partir de terça-feira, 17 de março de 2020, o Município de Alenquer, no âmbito do seu serviço generalizado de fornecimento de refeições escolares aos alunos da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, assegurará aos alunos com Escalão A, a refeição "ALMOÇO" entregue, em regime de take-away (entregue em embalagens descartáveis e em saco individual à porta do estabelecimento de ensino para consumo em casa), no horário compreendido entre as 12h30 e as 13h00.

3 - As refeições terão de ser requisitadas pelos encarregados de educação junto de cada estabelecimento de ensino, presencialmente ou por telefone, uma única vez para todo o período de suspensão das atividades letivas presenciais, de 17/03/2020 a 13/04/2020.

4 - O não levantamento da refeição, num único dia, implica a imediata suspensão do serviço ao aluno/família em causa.

5 - Excetua-se deste comunicado os alunos com Escalão A e com restrições alimentares dado que neste modelo de entrega de refeições para consumo em casa, não estão asseguradas todas as condições necessárias para se dar cumprimento a todas as especificidades desse serviço.

NOTAS ADICIONAIS:

a) O Município de Alenquer não possui competências ao nível da gestão dos refeitórios nas escolas de 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, pelo que o funcionamento, confeção e entrega de refeições escolares aos alunos com Escalão A, nestes ciclos de ensino, é da responsabilidade dos Agrupamentos de Escolas.

b) O Município de Alenquer informa que não assume qualquer responsabilidade pela qualidade e temperatura das refeições no momento do consumo pelos alunos, tendo em consideração que não controla as mesmas a partir da entrega e saída do estabelecimento de ensino.

13 de março de 2020

O vereador da educação

Rui Costa

